

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO
DESIGNAÇÃO DE JUÍZES(AS) LEIGOS (AS)

Inscrição	Nome	Classif. Geral (Final de Lista)	Origem da Vaga	Unidade de Lotação
922000474	Bruno Souto De Albuquerque	145 ^a	Arts. 1º e 2º desta Portaria	Núcleo de Produtividade Remota
922001717	Kathleen Persivo Fontenelle Barros	156 ^a		2 ^a Turma Recursal, vinculado ao Gabinete do Juiz de Direito Evaldo Lopes Vieira

PORTRARIA Nº 1310/2022

Dispõe sobre o equilíbrio da distribuição processual da 3^a e da 4^a Varas Criminais da Comarca de Sobral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução do Pleno do TJCE nº 03/2022 (DJe de 10/03/2022), que dispõe sobre a especialização de competências em unidades judiciárias no interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a instalação da 4^a Vara Criminal da Comarca de Sobral;

CONSIDERANDO o desequilíbrio nos acervos processuais observados na 3^a e na 4^a Varas Criminais da Comarca de Sobral, após a redistribuição do acervo determinada na Portaria nº 888/2022 (DJe de 02/05/2022), que, na ocasião, não considerou o acervo processual da 3^a Vara Criminal da Comarca de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redistribuição de 521 (quinhentos e vinte e um) processos constantes na competência "Criminal Interior" e de 172 (cento e setenta e dois) na competência "Trânsito Interior" da 3^a Vara Criminal da Comarca de Sobral para a 4^a Vara Criminal da mesma comarca.

Art. 2º O(A) juiz(juíza) supervisor(a) da distribuição da Comarca de Sobral realizará audiência pública no dia 15 de junho de 2022 para sorteio dos processos a serem redistribuídos, utilizando-se de ferramenta informatizada e respeitando as seguintes diretrizes:

I - a redistribuição considerará o acervo de processos existentes na 3^a e na 4^a Varas Criminais da Comarca de Sobral na data de 31 de maio de 2022;

II - serão objeto de redistribuição apenas os processos oriundos da redistribuição anterior, determinada na Portaria nº 888/2022 (DJe de 02/05/2022).

III - a Secretaria de Tecnologia da Informação e o Núcleo de Qualidade da Informação auxiliarão, em conjunção de esforços, no referido sorteio;

IV - após o sorteio, os(as) servidores(as) da 3^a Vara Criminal da Comarca de Sobral encaminharão ao setor de distribuição da Comarca de Sobral os processos sorteados, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias úteis; e

V - a setor de distribuição da Comarca de Sobral efetivará a redistribuição dos processos, por encaminhamento, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º A realização da distribuição ora ordenada não suspende a distribuição regular e ordinária, não impede o curso dos prazos, nem impede a realização de expedientes urgentes.

Art. 4º Após a redistribuição, a Secretaria de Tecnologia da Informação, por provocação do(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Sobral, deverá providenciar intervenção no banco de dados do Sistema de Automação da Justiça Primeiro Grau (SAJ-PG), com a finalidade de proceder ao reequilíbrio dos contadores de peso de distribuição das varas supracitadas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 dias do mês de junho de 2022.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1312 /2022

Designa representante do Poder Judiciário no Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente no que diz o artigo 20, I e IX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.573/2011, que instituiu o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, devendo contar com a representação do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 224/2022 (Presidência do TJCE), DJe 04/02/2021, que inicialmente designou a Desembargadora Francisca Adelineide Viana para representar o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, biênio 2021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Desembargador André Luiz de Souza Costa para representar o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, para conclusão do biênio 2021/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de junho de 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1311/2022

Designa Desembargadores para o Comitê Orçamentário do 2º Grau

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 20, incisos IX e XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 322/2015 (DJe 19/03/2015), da Presidência do Tribunal de Justiça, que trata do Comitê Orçamentário do 2º Grau;

CONSIDERANDO Portaria nº 220/2021 (DJe 04/02/2021), que primeiro designou Comitê Orçamentário do 2º Grau, biênio 2021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes Desembargadores para o Comitê Orçamentário do 2º Grau, para a conclusão do biênio 2021/2023:

I – Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, como Coordenador;

II – Desembargador Everardo Lucena Segundo, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de junho de 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1276/2022

Dispõe sobre escala de plantão do 1º Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Resolução 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 29/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, do Ceará que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino, da suspensão de prazos processuais e dão outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Plantão Judiciário do Interior do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 17 de 15 de dezembro de 2011, do Tribunal Pleno, nº 10 de 27 de setembro de 2013 e nº 29 de 23 de novembro de 2016, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tratam sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição no período natalino e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a Escala do Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do Interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução do Tribunal de Justiça nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 02 de julho a 27 de agosto de 2022, conforme definido nos Anexos I a XX desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará